

DECRETO Nº 151/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, e

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no Loteamento denominado “Portal do Eldorado”, correspondente ao Lote nº 04 (Quatro) da Quadra “A”, com área total de 1.500,00 m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados), pertencente à Matrícula 12.827, registrado no CRI local, no Livro 2 – Registro Geral, Ficha 1, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Nº04-A (parte Desmembrada) da Quadra “A”

LOTEAMENTO: “PORTAL DO ELDORADO”

MUNICÍPIO: Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul

PROPRIETÁRIO: PEDRO PAULO GRASSI ESTEVES JUNIOR

ÁREA: 750,00 m²

Lote Nº04-A (parte Desmembrada) da Quadra “A”

Descrição: UM IMÓVEL URBANO: nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado “PORTAL DO ELDORADO”, correspondente a parte desmembrada do lote nº04, denominado LOTE nº04-A (quatro A) da QUADRA “A”, com uma área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 130,00 metros (cento e trinta metros), formando um retângulo regular, com as seguintes medidas e confrontações: de quem do lote olha para a Rua: frente para a Rua “A” onde mede 15,00 metros; do lado esquerdo mede 50,00 metros confrontando com LOTE nº04-B (parte remanescente); lado direito mede 50,00 metros confrontando com o lote nº05; e ao fundo mede 15,00 metros confrontando com o Portal do Eldorado Remanescente “A”, Matrícula 7.318. Este terreno está localizado no lado ímpar, à 105,00 metros de distância da esquina da Rua “A” com a Rua “F”, sem benfeitorias.

Handwritten signatures in blue ink.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote N°04-B (parte Remanescente) da Quadra "A"

LOTEAMENTO: "PORTAL DO ELDORADO"

MUNICÍPIO: Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul

PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE GRASSI ESTEVES

ÁREA: 750,00 m²

Lote N°04-B (parte Remanescente) da Quadra "A"

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "PORTAL DO ELDORADO", correspondente a parte remanescente do lote n°04, denominado LOTE n°04-B (quatro B) da QUADRA "A", com uma área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 130,00 metros (cento e trinta metros), formando um retângulo regular, com as seguintes medidas e confrontações: de quem do lote olha para a Rua: frente para a Rua "A" onde mede 15,00 metros; do lado esquerdo mede 50,00 metros confrontando com o lote n°03; lado direito mede 50,00 metros confrontando com LOTE n°04-A (parte desmembrada); e ao fundo mede 15,00 metros confrontando com o Portal do Eldorado Remanescente "A", Matrícula 7.318. Este terreno está localizado no lado ímpar, à 90,00 metros de distância da esquina da Rua "A" com a Rua "F", sem benfeitorias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Abril de 2017.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva
Secretário de Administração e Fazenda